

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.303, DE 13 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Tendência a Arrecadação no valor de R\$ 300.000,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Tendência a Arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO	7	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROGRAMA	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJ/ATIV	2076	PAB-SAÚDE MENTAL	
CÓDIGO	339039000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
RECURSO	4590	TETO FIN SIH/SAI/SUS	
REDUZIDO	3440		

ÓRGÃO	7	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE -VINCULADO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROGRAMA	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJ/ATIV	2076	PAB-SAÚDE MENTAL	
CÓDIGO	319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 150.000,00
RECURSO	4590	TETO FIN SIH/SAI/SUS	
REDUZIDO	3446		

Art. 2º Servirá de recurso à Tendência a Arrecadação a maior, o saldo conforme relatórios de Repasses do Fundo de Saúde.

TOTAL: R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2018.


Jarbas da Silva Martini
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
Período: 13-07-2018 a 27-07-2018
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI